



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE
LEI DA CÂMARA Nº 022/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

1 – RELATÓRIO

Submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 022/2025, de autoria do Vereador João Paulo de Sousa Rebouças, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de lixeiras em locais onde se realizem festas, eventos e demais atividades organizadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal. A proposta legislativa vem acompanhada de sua justificativa.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

A matéria legislativa versa sobre medidas voltadas à coleta adequada de resíduos sólidos em eventos públicos, imputando ao Poder Executivo Municipal o dever de instalação, manutenção e remoção de lixeiras nesses espaços.

Sob o aspecto da constitucionalidade, a proposta encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Trata-se de temática de interesse local, cabendo ao Município legislar sobre o assunto, nos termos do art. 30, incisos I e II da Carta Magna.

A iniciativa parlamentar é legítima, não se verificando qualquer vício formal de iniciativa. A redação legislativa está em conformidade com os critérios da Lei Complementar nº 95/1998, especialmente quanto à clareza, precisão, organização e concisão do texto normativo.

3 – CONCLUSÃO

Considerando os aspectos examinados, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 022/2025.



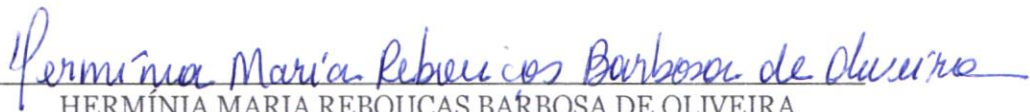
Submeto o presente parecer à deliberação dos demais membros da Comissão de Justiça e Redação:

Como vota o Vereador-Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador-Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 022/2025, por atender aos requisitos legais, constitucionais e de técnica legislativa vigentes.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2025.



HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA


Vereadora - Relatora





AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:20h, DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 11 de junho de 2025, na Sala das Comissões, às 09:20h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 022/2025, de 9 de junho de 2025, de autoria do Vereador João Paulo de Sousa Rebouças. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:35h.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário


GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador - Membro